



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
TEL (032) 261-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 261-1299

**LEI N. 1843. DE 20 DE SETEMBRO DE 1995**

**Modifica localização e denominação  
de logradouro público.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte lei:

Art. 01 - Passa denominar-se "D. Esmeralda Furtado de Mendonça" a praça existente na confluência das ruas Francisco Souza Castro, Santa Terezinha e Dr. João de Cavalheiro, nesta cidade.

Art. 02 - Em virtude da modificação constante no art. 01 desta lei, deixa de existir a rua Esmeralda Furtado de Mendonça, designando-se, oportunamente, nova nomenclatura para a mesma.

Art. 03 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 04 - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 20 de setembro de 1995, 115o  
de Emancipação Político-Administrativa.

**Antônio Jacques Barbosa de Moraes**  
**PREFEITO MUNICIPAL**